

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

ERRATA 2:

**Edital de Apoio a Pós-Graduação Stricto sensu – 2022
(Edital APG 2022)****Onde se lê:**

3.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela Internet, através do perfil do(a) docente proponente no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) da UPE, a partir de 25 de abril de 2022 até às 17 horas de 25 de maio de 2022.

3.6 Em virtude das restrições impostas pelo ano eleitoral, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), os(as) docentes que foram contemplados(as) na modalidade APQ de anos anteriores, e que até a data de encerramento do envio de propostas neste edital não tiverem finalizado seus projetos e realizado a prestação de contas, não poderão concorrer a esse edital.

Leia-se:

3.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela Internet, através do perfil do(a) docente proponente no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) da UPE, a partir de 25 de abril de 2022 até às 17 horas de 01 de junho de 2022.

Onde se lê:

3.6 Em virtude das restrições impostas pelo ano eleitoral, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), os(as) docentes que foram contemplados(as) na modalidade APQ de anos anteriores, e que até a data de encerramento do envio de propostas neste edital não tiverem finalizado seus projetos e realizado a prestação de contas, não poderão concorrer a esse edital.

Leia-se:

3.6 Em virtude das restrições impostas pelo ano eleitoral, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os(as) docentes que foram contemplados(as) na modalidade APQ de anos anteriores, e que não tiverem encerrado seus projetos e executado a prestação de contas, deverão executá-la até 29 de julho de 2022.

Os(As) docentes que ainda não prestaram contas dos recursos de anos anteriores, mesmo que estejam dentro do prazo, deverão enviar para o e-mail propegi.pesquisa@upe.br o Termo de Compromisso que está disponível em <http://www.sispg.upe.br/publico/arquivos/download/226>, comprometendo-se, caso for aprovado(a) no presente edital, em fazer a prestação de contas até 29 de julho de 2022.

O não envio do Termo de Compromisso, ou o não atendimento ao seu conteúdo, implicará na perda do recurso, que será repassado para o(a) próximo(a) docente da lista de espera. O envio do Termo de Compromisso deve ser feito até a data de finalização das submissões.